

ILUSTRÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA AMMESF

Ref.:

Concorrência Pública nº 001/2021 - SRP

BETRIA ENGENHARIA, inscrita sob o CNPJ Nº 24.564.760/0001-90 com sede e domicilio na SCS QUADRA 06 BLOCO A N° 81 SALA 602 "PARTE 1J" - EDIFICIO JOSE SEVERO – ASA SUL – BRASILIA – DF, CEP: 70.326-900, através de seu sócio BRUNO ANTONIO CANDIDO, brasileiro, solteiro, empresário, natural de Brasília DF, nascido em 22/05/1996, portador da carteira nacional de habilitação nº. 06234315810, expedida pelo DETRAN-DF em 29/12/2015, inscrito no CPF de nº. 051.967.721-89, residente e domiciliado em Brasília-DF, vem apresentar os seguintes questionamentos:

- 1) O Termo de Referência apresenta no item no 1.5 as planilhas orçamentárias definindo as potencias máximas. Desta forma, mantendo a economia mínima de 60%, e sabendo-se que o fluxo luminoso irá aumentar, melhorando os resultados de iluminância, é possível haver uma tolerância nas potências máximas exigidas, se sim, qual o valor máximo tolerado?
- 2) Conforme exigência no item 5.5 do edital, exigência quanto a comprovação de experiência em Medição e Verificação, tendo-se em vista que as atividades de que estas possuem padrões vinculados ao organismo internacional EVO, na Iluminação Pública e, são atividades recentes no cenário Brasileiro, entendemos que o vínculo da licitante com um profissional certificado CMVP seja um requisito suficiente para atendimento desta exigência de habilitação técnica associada à Medição e Verificação. Este entendimento está correto?



Nesses termos,

Brasilia-DF, 17 de agosto de 2021.

BETRIA ENGENHARIA CNPJ Nº 24.564.760/0001-90

